



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO

LEI Nº 133/2004
De 20 de Dezembro de 2004

Ementa: "Denomina Ruas, Travessas, Avenidas e Praças Públicas no Loteamento Alvorada, Área de Expansão da Cidade de Campo do Brito".

O Prefeito Municipal de Campo do Brito, Sr. José Roque da Cruz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam denominadas Ruas, Travessas, Avenidas e Praças Públicas localizadas no "Loteamento Alvorada", área de Expansão de nossa cidade, de acordo com a Planta de Situação Local, que é parte integrante desta Lei, assim dispostas:

LOCAL	DENOMINAÇÃO
Rua "A"	<u>Rua José Emídio de Santana</u>
Rua "B"	<u>Rua João Luiz da Rocha</u>
Rua "C"	<u>Rua Flodoaldo Costa Lima</u>
Rua "D"	<u>Rua Antonio Ernesto Sobrinho</u>
Rua "E"	<u>Rua Vicente da Cruz</u>
Rua "F"	<u>Rua Virgílio Teles de Menezes</u>
Rua "G"	<u>Rua João Batista Neto</u>
Travessa "I"	<u>Travessa Antonio Américo Fonseca</u>
Travessa "II"	<u>Travessa Antonio Rodrigues da Cruz</u>
Travessa "III"	<u>Travessa José Rufino de Jesus</u>
Travessa "IV"	<u>Travessa Josefa Muniz de Souza</u>
Travessa "V"	<u>Travessa José Carlos Teixeira</u>
Travessa "VI"	<u>Travessa Vera Lúcia Ferreira</u>
Travessa "VII"	<u>Travessa Ivo Luiz da Cruz</u>



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO

Avenida "A"	<u>Avenida Ivanete Guimarães</u>
Avenida "B"	<u>Avenida Gabriel de Lima</u>
Praça "1"	<u>Praça Vereador José Augusto Tavares</u>
Praça "2"	<u>Praça José Antero de Menezes</u>
Praça "3"	<u>Praça Paulino Almeida Passos</u>
Praça "4"	<u>Praça da Saudade</u>

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal, assim que possível e viável, se encarregará da afixação das devidas placas, nos devidos lugares.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo do Brito, em 20 de dezembro de 2004.



JOSÉ ROQUE DA CRUZ

Prefeito Municipal